



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER

Assunto PROJETO DE LEI Nº. 1.519, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei nº 1.376, de 25 de outubro de 2017, para dispor sobre a transformação da Subsecretaria de Assuntos Legislativos em Assessoria Especial de Assuntos Legislativos.

## RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o PL n. 1.519, DE 19 DE JUNHO DE 2023..que **“Altera a Lei nº 1.376, de 25 de outubro de 2017, para dispor sobre a transformação da Subsecretaria de Assuntos Legislativos em Assessoria Especial de Assuntos Legislativos”**.

Lido em Plenário, foi na forma regimental, devidamente encaminhado às Comissões Permanentes pertinentes para análise e Parecer.

Veio a esta.

## FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei ora em exame, encontra-se devidamente formulado de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Feral n. 95/98.

Nos termos do que dispõe a nossa Carta magna, é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, projetos que visem a criação, alteração e ou extinção de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Ao ver dessa Comissão o PL n. 1.519/2023, não encontra óbice constitucional e legal para sua tramitação, podendo ser levado a apreciação do Egrégio Plenário deste Parlamento, tão logo as Comissões Permanentes às quais foi o mesmo distribuído, apresentem seus Pareceres.

## CONCLUSÃO

Esta Comissão é de PARECER **favorável** a tramitação do Projeto de Lei nº 1.519/2023 que **“Altera a Lei nº 1.376, de 25 de outubro de 2017, para dispor sobre a transformação da Subsecretaria de Assuntos Legislativos em Assessoria Especial de Assuntos Legislativos”**.

Costa Rica, 31 de agosto de 2023.

Averaldo Barbosa da Costa  
Presidente CLJRF

Manuelina Martins da Silva A. Cabral  
Vice-Presidente/ Relator

Evaldo Paulino Garcia  
Membro